PORTARIA Nº. 133/2022

DATA – 24/10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Atestado Médico Solicitando Afastamento de Licença Maternidade pelo período de 120-(cento e vinte) dias;

R E S O L V E

Art.1º.- **CONCEDER 120** - (cento e vinte dias) de Licença Maternidade a Servidora Sra. **FRANCIELLY FRANCESCONI DE OLIVEIRA - CPF- 077.974.669-47**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Legislativo e Gestão, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, período da Licença Maternidade é de 05 de Outubro de 2022 à 01 de Fevereiro de 2023.

Art.2º.- Fica o Setor de RH/Financeiro da Câmara Municipal de Pinhão responsável pelo pagamento dos dias de afastamento da servidora e restituível da Previdência Social-INSS.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos de 05 de Outubro de 2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 27/10/2022 11:03:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ISRAEL DE OLIVERIA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR no Portal de Transparência = Edição 28 de 26/10/2022 - Editais